**R E Q U E R I M E N T O Nº. 479**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/6/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal

Muito tem se discutido sobre sustentabilidade e boas práticas que colaboram com a preservação do meio ambiente e de seus recursos naturais. No caso em tela, andar de bicicleta é econômico e traz muitos benefícios à saúde, à mobilidade urbana e ao meio ambiente.

Em nosso município é crescente o número de ciclistas que utilizam esse meio de transporte para prática de atividades físicas, para o lazer e para deslocamentos para o trabalho, além de outros usos.

Quanto à mobilidade urbana, a utilização de bicicletas contribui para diminuição de automóveis nas vias sendo uma grande alternativa para diminuir os congestionamentos e quanto ao meio ambiente, o uso de bicicletas contribui para a diminuição de lançamentos de gases poluentes emitidos pelos veículos automotores.

Quanto à saúde, andar de bicicleta traz diversas vantagens ao bom funcionamento do corpo e da mente. O fato de pedalar até o trabalho, por exemplo, já supre a falta de tempo para a realização de exercícios, tonificando os músculos, auxiliando na perda de peso e melhorando a respiração e a circulação. A mente é outra grande beneficiada, pois pedalar promove a liberação de substâncias que garantem sensações de bem-estar, relaxamento e felicidade.

Em termos de legislação, o Código Brasileiro de Trânsito (CBT), em seu artigo Art. 58, prevê que “nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.”

Ainda, segundo o CBT, ciclovia é a pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum e ciclofaixa é parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.

Ademais, tramita na Câmara dos Deputados o PL nº 5367/2020 de autoria do Deputado Federal Juninho do Pneu (DEM/RJ) que, se aprovado, obrigará a previsão de um percentual de ciclovias em todos os projetos de modificação da malha viária urbana e torna seu uso modalidade de transporte regular.

Em nosso município, a Lei Complementar nº 1144/2015, que institui o Plano Diretor de Mobilidade Urbana, prevê, em seu Art. 13, Parágrafo único, que “Compreende a hierarquização de vias, com vistas a otimizar o desempenho do sistema de transporte urbano, integradas com ciclovias e ciclofaixas, e incentivar estacionamentos no interior dos lotes destinados a substituir os estacionamentos em logradouros públicos.

Nos últimos oito anos, tivemos investimento do Poder Público na construção de ciclovias. Porém, há necessidade de ampliação da malha cicloviária, tendo em vista todos os benefícios, ora, apresentados.

**[Parte integrante do Requerimento nº 479/2021]**

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Secretário de Infraestrutura, **RODRIGO TABORDA,** e ao Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS,** solicitando, após ouvido o grupo de representantes dos ciclistas de nossa cidade, a elaboração de projetos, construção de ciclovias e implantação de ciclofaixas em nosso munícipio, garantindo assim, maior segurança aos que desse meio de transporte se utilizam.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de junho de 2021.

Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN** Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**

DEM PSDB

EMS